



## Vitória é pioneira na implantação do Atendimento Domiciliar Sociassistencial

Publicada em 23/01/2023, às 18h00 | Atualizada em 23/01/2023, às 18h07  
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Pedro Dutra



Pedro Dutra



A Assistência Social de Vitória segue se destacando no atendimento humanizado e de qualidade ofertado aos moradores da capital em situação de vulnerabilidade. A Prefeitura de Vitória anunciou, nesta segunda-feira (23), a implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência (SAD). Com o novo serviço, Vitória passa a ser o primeiro município da Região Metropolitana e o terceiro entre todos os 78 municípios capixabas a executar esse serviço no leque garantido pela Política de Assistência Social.

Na ocasião, a Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, Carla Scardua, apresentou, também, o aprimoramento do Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar ao Idoso e Pessoas com Deficiência (Sead). As ações são concretizadas em função do repasse de R\$ 2 milhões da Câmara de Vereadores para a Prefeitura. Antes da apresentação para a sociedade, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou a proposta desses serviços para os Conselhos Municipais do Idoso (Comid), da Assistência Social (Comasv) e da Pessoa com Deficiência (Comped).

Para implantação do SAD, a Semas já está realizando o processo seletivo para contratação da equipe de atendimento aos usuários e às famílias. Quanto ao público-alvo, a Secretaria já tem cadastrados 63 usuários, referenciados pelo Sead, para acompanhamento. O evento também contou com a participação do Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, que destacou a importância da iniciativa. "Temos a certeza de que estamos dando um salto de qualidade, incorporando novos colaboradores e, em breve, novas residências serão visitadas, evitando qualquer tipo de violação de direitos à pessoa idosa, pessoa com deficiência, pessoa idosa e a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade. Seguimos focados em cuidar cada vez mais da população, especialmente de quem mais precisa".

### Padronização

De acordo com a Gerente de Atenção à Família da Semas, Cremilda Astorga, o SAD é um serviço previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Essa normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

O SAD tem por objetivo complementar o trabalho social feito com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. O serviço é voltado ainda para a prevenção da institucionalização e a segregação de idosos e das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

"Esse serviço visa promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos", complementou a gerente de Atenção à Família.

Para a gerente em exercício, Cristiane Pecine, o aprimoramento do SEAD contribuirá para que a oferta de cuidado às famílias seja ampliada, proporcionando atividades de convivências familiar e comunitária, e contribuindo para a superação da violência.

"É mais uma grande entrega que somadas as outras já implementadas no âmbito da secretaria, farão diferença na vida do cidadão, sabemos o quanto o trabalho com idosos e pessoas com deficiência é essencial para os indivíduos e suas famílias", destacou Carla Scárdua.



RESPEITO

BEM-ESTAR

## **Respeito e bem-estar a idosos e pessoas com deficiência da capital**

LANÇAMENTO DO SAD E SEAD: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.



## Secretaria de Saúde entrega nova sala de webconferência da Escola Técnica do SUS

Publicada em 23/01/2023, às 18h00 | Atualizada em 23/01/2023, às 18h05  
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Jucilene Borges



A secretária de Saúde destacou que o espaço representa mais um investimento de inovação tecnológica e educacional para os servidores.

A semana começou com novidades na área de inovação tecnológica na área da Saúde! Na manhã desta segunda-feira (23), a Secretária Municipal de Saúde (Semus) entregou uma nova sala de webconferência na Escola Técnica do SUS (Etsus).

"Este espaço representa mais um investimento de inovação tecnológica e educacional da Secretaria, atendendo a incorporação de novas tecnologias na Saúde, nas dimensões técnico-educacional e de gestão. Somado a outras iniciativas, este novo equipamento irá permitir a realização de reuniões on-line, conferências virtuais, teleseminários, webinar, cursos na modalidade a distância (EaD) e outros, potencializando o uso das ferramentas digitais no cuidado da nossa população e na formação e desenvolvimento dos profissionais", destacou a secretária de Saúde, Joanna de Jaegher.

O evento contou com a presença da secretária municipal de Saúde, Joanna de Jaegher, do secretário de Gestão e Planejamento, Régis Mattos, da subsecretária de Apoio Estratégico, Magda Lamborghini, da subsecretária de Atenção à Saúde, Fabrícia Forza, da diretora da Etsus, Josenan de Alcântara, de diretores e servidores da Semus, de forma on-line, além de parlamentares.

### Etsus

No âmbito municipal, a Etsus realiza a gestão dos processos formativos na saúde, sendo responsável pelas ações de Educação Permanente em Saúde voltada para profissionais da Semus e, conforme pactuações intersecretoriais, contribui em ações educativas para profissionais de outras Secretarias Municipais em temas relacionados à saúde, primando pelo planejamento ascendente, democrático e participativo.

Essas ações são intersecretoriais e estão pautadas nos seguintes princípios: ambiente de trabalho como locus de aprendizagem; trabalho como princípio pedagógico e articulado entre as instituições de ensino e serviços; e aprendizagem significativa e baseada na reflexão crítica sobre as políticas de saúde.

A Escola Técnica do SUS também realiza apoio técnico-pedagógico para a Semus na identificação e análise de problemas, proposição e desenvolvimento de ações interventivas, tendo como referência a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS).

As ações desenvolvidas pela Etsus-Vitória visam o fortalecimento do processo formativo e do desenvolvimento permanente dos profissionais, bem como o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnica.

Em 2022, 4 mil alunos circularam na rede de serviços em diversas modalidades de práticas de ensino, perfazendo em torno de 15.000 horas de estágio em serviço.

Jucilene Borges



O evento contou a presença de Secretários Municipais, servidores e Parlamentares.

**Doe sangue.  
Doe vida.**



PREFEITURA DE  
VITÓRIA



## Atrações culturais "pocam" no final de semana e levam público à Arena de Camburi

Publicada em 23/01/2023, às 17h35 | Atualizada em 23/01/2023, às 18h34  
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

Leonardo Silveira



Show Macucos na Arena de Verão 2023

Leonardo Silveira



Show Movimento Samba Itinerante na Arena de Verão 2023

Quem pensa que a chuva atrapalhou os shows do último final de semana na Arena de Verão da Prefeitura de Vitória, montada em frente ao antigo hotel Aruan, na Orla de Camburi, está enganado. Apesar da oscilação do tempo, as altas temperaturas têm levado moradores e turistas às praias da capital e o local já se consagrou como point da estação. O complexo de entretenimento, inaugurado no último dia 6 de janeiro, recebeu, neste terceiro final de semana de apresentações, atrações regionais e nacionais que transformaram as areias da praia em um local de muita festa e confraternização.

A quinta-feira (19) contou com a apresentação do instrumentista, cantor e compositor, Saulo Simonassi, que iniciou sua trajetória no início dos anos 80. Reconhecido por sua habilidade com a guitarra, Saulo imprimiu muita energia no seu show e animou o público com ritmos que foram do Blues e do Jazz ao Pop Rock. Na sexta (20) foi a vez de Fernanda Pádua e Rodrigo Balla comandarem a farra. Com o Axé da cantora e o Sertanejo do cantor, o que não faltou foi animação. No sábado (21), munícipes e turistas receberam, no palco da Cultura, Graciella D' Ferraz e Banda e Álvaro Nobre.

Com uma proposta diferenciada, Graciella e banda mesclaram ritmos variados como MPB, Axé retrô, Pop Rock, anos 70 e anos 80 e tocaram os mais diversos sucessos nacionais e internacionais. Álvaro Nobre, que em 2019 gravou seu primeiro EP ao vivo em Goiânia, com cinco faixas, incluindo o sucesso "Vida de Bêbo", trouxe mais uma vez a força do ritmo Sertanejo para as areias de Camburi.

No domingo (22) um grande reencontro à beira mar aconteceu entre o público e uma das bandas de maior renome no Estado: Macucos. Capixaba "raiz", a banda formada em 1999 por Xande Mendes (guitarra e voz), Fred Nery (voz), Léo Marzé (bateria e voz) e Gustavo "The Flash" (teclados) foi recebida em um grande clima de união entre os presentes e "matou a sede" dos fãs com clássicos como "Além do Mar" e "Haverá". Encerrando a programação do final de semana, a farra ficou por conta de Leo Vieira e banda e o projeto Samba Itinerante que comandaram a festa até as 22 horas. O palco da Arena ainda recebe, até o dia 29 de janeiro, vários shows. E o próximo final de semana traz grandes nomes para encerra a festa do verão. Confira:

### Programação desta semana

Quinta-feira (26)

20h - Agitaê

22h - Maycon Sarmento

Sexta-feira (27)

20h - Michele Freire

22h - Alemão do Forró

Sábado (28)

19h - Anderson Andrade

21h - Paulo Cesar Baruk

Domingo (29)

19h - Artsamba

21h - Jammil

### Magia e teatro

Se os adultos se deliciaram com os shows do último final de semana, os pequenos também tiveram vez e puderam curtir atrações especialmente programadas para eles. Na manhã deste domingo (22), mágica e "estripolia" encantaram as crianças, adolescentes e até mesmo os "grandões" que acompanharam de perto o espetáculo "A magia está no ar", do Magic Truck, e a apresentação do Grupo Estripolia. A apresentação de mágicas aconteceu às 9h30, no bolsão do estacionamento da Arena, em frente ao antigo hotel Aruan. Com aproximadamente 50 minutos de duração, o show levou magia e ilusionismo para os presentes. O Magic Truck consiste em um caminhão que vira palco itinerante onde as apresentações do mágico Marcelo Labarrère Vieira acontecem.

"A porta lateral do caminhão se abre, vira palco e aí levo diversão a quem não tem muito acesso à arte", diz Marcelo. A estrutura contou com cadeiras e tenda para garantir o conforto na acolhida do respeitável público. O espetáculo integra uma série de 10 apresentações do projeto no Espírito Santo e quatro em Minas Gerais até o final do mês de março.

Após o momento de muita mágica, outra atividade interativa envolveu as famílias na Arena de Verão da Prefeitura de Vitória: a apresentação do Grupo Estripolia, na Praça Rei Pelé. O Estripolia, que é um grupo capixaba de música e cena que, desde 2012, desenvolve um trabalho voltado ao público infantil, com shows musicais, oficinas e capacitação para professores, levou à praça um "mix" de dois espetáculos do seu repertório: "Cantarerê" e "Brincantou".

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria de Assistência Social. O edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 6794147/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0007.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. Início de entrega das propostas: dia 27/01/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 09/02/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 09/02/2023. Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Carla Mognato Scardua Shalders - Secretária Municipal de Assistência Social em exercício. Vitória, 23 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 046/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 7936814/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0046.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica CORES QUE ACOLHEM PRODUCOES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 34.211.341/0001-28, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICO URBANA DE PINTURA EM MURAL, no valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais), com vigência de 30 (trinta) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: A escolha observou a característica de sua linguagem artística, a compatibilidade do seu perfil com os objetivos estabelecidos no escopo do projeto "A Arte é Nossa", a detenção dos direitos autorais da obra, o que impacta em seu restauro, bem como com a proposta do Programa "Vitória Mais Cultura é Paz", de interesse público, e por acreditarmos que sua arte pode corroborar com a ressignificação da relação dos municípios entre si e desses com a cidade. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.99. Fiscal do Contrato: Maria do Carmo Gagno Intra, Matrícula 579254. Gestor: Taís Perin Souza, Matrícula 629058. Vitória, 23 de janeiro de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. **Aditivo nº 04 - Processo nº 2271915/2022 Contrato original nº 180/2019 - Processo nº 4218412/2018** Objeto do contrato original: Execução das obras e serviços de reconstrução de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no bairro Conquista, nesta capital. Contratada: Mega Port Construtora Ltda. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados com alteração do valor contratual em R\$ 443.732,71 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Dotação: 13.01.16.482.0014.1.0081 (Intervenções Habitacionais) - 4.4.90.51.04 (Benefitorias em propriedade de terceiros) - Fontes de Recursos: 1.700.0156.0000 - PAC - Poligonal 10 (Urbaniz. Infra. e Equipam). Nº da Nota de Empenho: 50-000 Data de assinatura: 16/01/2023 Vitória- ES, 16 de janeiro de 2023 Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Secretário Municipal de Obras.

**CENTRAL DE SERVIÇOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 048/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 7714667/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0048.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA X TRABALHO X RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CENTRAL DE SERVIÇOS (CENTRAL), no valor global de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: A contratação justifica-se devido à obrigatoriedade do fornecimento do vale-transporte, com base na Lei Federal nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87 e Lei Municipal nº 7.631/08, regulamentada pelo Decreto nº 14.337/09. Dotação: Classificação funcional programática 47.01.00.04.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Hannayra Dantas Pereira, Matrícula 630485. Gestor: Lorayna Ribeiro Pires, Matrícula 606352. Vitória, 23 de janeiro de 2023. Leonardo Amorim Gonçalves - Assessor Especial da Central de Serviços.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 049/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 95750/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0049.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.613.595/0001-75, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO "BANDA AGITAÊ", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARENA VERÃO 2023", no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 24 de janeiro de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 58, inciso XIV, do Decreto Municipal 19.959/2019. **Processo Administrativo de Adesão nº 206639/2023.** A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº: 11/2021, ID CidadES: 2023.077E0500001.16.0002. Órgão Cedente: Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD/GEAC, Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória - SEMUS, Compromissário Fornecedor: CARLETO GESTAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.469.404/0001-30. Objeto: Gerenciamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória/ES. Valor Total: R\$ 660.720,00 (seiscentos e sessenta mil e setecentos e vinte reais). Vitória, 24 de janeiro de 2023. Magda Cristina Lamborghini - Subsecretária de Apoio Estratégico



# CONVITE Exposição

## 100 ANOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

### ESSA HISTÓRIA TAMBÉM É NOSSA

24 DE JANEIRO A 17 FEVEREIRO 2023

HORÁRIO: DAS 09H ÀS 15H30MIN

LOCAL: CHAFIC MURAD, 712. BENTO FERREIRA. ATRÁS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CONTATO: IPAMV@IPAMV.ORG.BR  
TELEFONES : 30254010 / 30254011



## Editais

## SECRETARIA DE CULTURA

## CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO EDITAL nº 001/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES E OFICINEIROS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA MINISTRAREM CURSOS TÉCNICOS, OFICINAS E CURSOS LIVRES**, conforme listagem abaixo.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE DANÇA - DANÇA CONTEMPORÂNEA E MODERNA	
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADO
1º	JULIA SANTOS DE MORAES

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE MÚSICA - VIOLÃO	
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADO
3º	JEFERSON DA SILVA PONTES

O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a data desta publicação, para comparecer na Escola Técnica de Teatro, Dança e Música FAFI, localizada à Av. Jerônimo Monteiro, 656, Centro, Vitória - ES, no horário de 09:00 as 17:00 h, para assinatura do Termo de Ciência, incorrendo na perda do direito da contratação em caso de não comparecimento, conforme estabelece o item "11. DA CONVOCAÇÃO" do EDITAL nº 001/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES E OFICINEIROS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA MINISTRAREM CURSOS TÉCNICOS, OFICINAS E CURSOS LIVRES.

Vitória, 23 de janeiro de 2023  
Luciano Picoli Gagno  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEME, no **AUDITÓRIO da Secretaria Municipal de Educação - SEME** situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047-500, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 31/01/2023 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, para atendimento do ano letivo de 2022, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008, **a fim de atuar no ano letivo de 2023**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

08:00 horas

**PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 7842160/2022**

- 52º Nayane Coelho de Laia
- 53º Paulo Sergio Damasceno da Silva
- 54º Aquila Araujo Polonine
- 55º Naiara Mendes Ferreira
- 56º Deivid Leal Aguiar
- 57º Meire Rocha de Abreu
- 58º Heverton Kobi da Silva
- 59º Maria Eunice Pereira Barros
- 60º Alexsandra Mendes da Silva Santo
- 61º Liliane Mazega dos Santos
- 62º Estela Mendes da Silva Rodrigues
- 63º Erani Soares Barbosa
- 64º (\*\*\*) Clelia Rodrigues Santos
- 65º Fernando David Nunes
- 66º Katia Regina Pinha da Rocha
- 67º Simone Klems Teche Ferreira
- 68º Renig Cristina Deptulsqui Souza
- 69º Marlleth da Silva Rodrigues
- 70º Janaina Barbosa Lopes

- 71º Verônica Almeida Cunha
  - 72º Clycia Renara Barbosa Luxinger
  - 73º Flávia Lucia Araújo da Silva
  - 74º Jurema de Fatima de Assis de Avila
  - 75º Josiani Pacheco Miranda
  - 76º Andreia Cristina Jesus da Silva Rocha
  - 77º Ariane de Souza Santos
  - 78º Carlete Maria Wilvock Adao
  - 79º Maria Aparecida de Sa Peixoto
  - 80º Jonathan Baião dos Santos
  - 81º Sirlane Jacinto Nascimento
  - 82º Zilma Cordeiro de Oliveira Nascimento
- PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA HISTÓRIA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 7802532/2022**

- 35º Martinho Guilherme Fonseca Soares
  - 36º Maria Gorette Tavares Ramos
  - 37º Humberto Barbosa Rampinelli
  - 38º Flávia Lucia Araújo da Silva
- PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LINGUA INGLESA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 3120217/2022**

- 41º Gisely Dutra do Brasil da Assuncao Monteiro
  - 42º Daniely Kirmes Rizzoli
- PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CIÊNCIA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 3120217/2022**

- 58º Eliane Alves da Silva
  - 59º Juliana Dias da Silva
- PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 3120217/2022**

- 94º Josiane Gome da Silva
  - 95º Danielli Cunha da Silva Coutinho
  - 96º Aline Aparecida Pizoni Tomasi
- 14:00 horas

**PEB III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INFORMÁTICA EDUCATIVA (ED. 011/2022)**

**Processo nº 7802532/2022**

- 47º Michelli Pereira
- 48º Aline Rozario Amelio
- 49º Maria Aparecida de Jesus Freitas
- 50º Fabiola Ribeiro Santos
- 51º Harley Santos Lopes
- 52º Andreza Rangel Faria
- 53º Jocelia de Jesus Freitas dos Santos
- 54º Juliana Nunes de Moraes
- 55º Carla Grazieli Ferreira Loureiro
- 56º (\*\*\*) Elisangela da Silva Ferraz
- 57º Nadia Willian Silva de Holanda
- 58º Karina do Nascimento Vieira Couto
- 59º Mauricio Gomes de Souza
- 60º (\*\*\*) Delma Ferreira de Oliveira
- 61º Marta Soares de Oliveira Gavi

**PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 7842160/2022**

- 57º Rayza Mello Vieira
- 58º Evana Cezar do Nascimento Reis
- 59º Alex Brandao Borchardt
- 60º Mayara Pereira Silva da Silva
- 61º (\*\*\*) Katia Ferreira Barcellos
- 62º Geleane Esteveao Knidel
- 63º Rogerio Pimentel Machado
- 64º Renata Barbosa Zucoloto
- 65º (\*\*\*) Rosemery da Silva Andrade
- 66º Dieiza Oliveira Silva Maforte
- 67º Alessandra Galve Gerez
- 68º Alexandre Moreira Garcia
- 69º Rafael Lira Peres
- 70º Carlos Eduardo Mota dos Santos
- 71º Raffaella Figueira Silva
- 72º Debora Cristina Lopes
- 73º Jayson Favoreto do Nascimento
- 74º Joyce Klein Algoner
- 75º Julio Cesar Batista de Oliveira

76º Rayane Alessandra Silva Costa  
 77º Marquele Queiroz Martinelli  
 78º Aldjeny Brasil Pereira  
 79º Bruna Gonzaga Alves  
 80º Filipe Alves dos Santos  
 81º Shirley dos Santos Farias  
 82º Bruena Braz Vicosi

**PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MÚSICA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 7802532/2022**

01º Aline Meireles do Nascimento  
 02º Eric Jose Pinto De Carvalho

**PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 3120217/2022**

36º Alexandre de Siqueira Santos  
 37º Paulo Renato Xavier de Oliveira

**PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA (ED. 010/2022)**

**Processo nº 3120217/2022**

55º Anna Paula Silva Galdino  
 56º Claudia Cristina Silva Santos  
 57º Fabyula Baioco Cabrini  
 58º Ila Dutra Heringer  
 59º Claudia Aparecida Pereira  
 60º Clauzir Paiva Nascimento

**2 –** Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, **laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

**3 –** Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

**3.1 –** Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

**4 –** A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**4.1 –** Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova convocação – sem perda de sua posição.

**5 –** O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**6 –** A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**6.1 –** Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**7 –** O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**8 –** Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 20 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1 –** Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro** (atendimento RH) **SEGES**, localizada na **Sede da Prefeitura de Vitória**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no dia 30 e 31/01/2023 no horários de 09:00h as 17:00h**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para contratação por tempo determinado, **a fim de atuar no ano letivo de 2023**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS (ED. 016/2022)**

**Processo nº 5367231/2022,**

385º Aline Aparecida Nascimento Nery Santos  
 386º José Felipe Mateus Pio  
 387º Janete Vidal da Rocha  
 388º Vera Lucia Freitas Braga  
 389º Adriana Firme Moreira  
 390º Leila Cristina Tomaz de Souza  
 391º Claudia Moreira Zanivan de Araujo  
 392º Silvia Martins Ferreira Araujo  
 393º Karla Maria Siqueira  
 394º Darlene Rosa Clemente Nascimento  
 395º Natiely Bravim Lipaus  
 396º Stefany Rodrigues Stein  
 397º Renatadissineli Balbino  
 398º (\*) Nathielen da Silva Santos  
 399º Emilly Loureiro Santos  
 400º Alice Schroeder de Araujo Silva  
 401º Gilberto Oliveira Silva  
 402º (\*) Marilza Inacio da Costa  
 403º Laudineia Martins Ferreira  
 404º Danielle Simões Rodrigues  
 405º Edilene Ferreira de Matos Correa  
 406º Luciane Duarte da Silva  
 407º Regiane Rodrigues de Sousa Salino  
 408º Larissa de Jesus Ribeiro  
 409º Kerolin Doano Tintori Loss  
 410º Karina Rizonildes Costa Moschen  
 411º Amanda Silva Neves  
 412º Marcimilha Leandra Vitória dos Santos França  
 413º Selma Euzebio Gabrecht  
 414º Tatiana da Vitória Costa da Silva  
 415º Eliana Piedade Gomes  
 416º Joelma Sizenando Teixeira da Silva  
 417º Andrea Moraes Barcellos Cremasco  
 418º Dimeria Deolinda Delboni Pereira  
 419º Valdete Barcellos Santos Leite  
 420º Graciete Alves dos Santos Marculano  
 421º Tatiana dos Santos Oliveira  
 422º Leticia Silva Barbosa  
 423º Elita Oliveira da Cruz  
 424º Kariny Gabriele de Almeida Rocha  
 425º Andreia Berudio de Abreu  
 426º Thais Ferreira Caus  
 427º Brenda Firme Moreira  
 428º Jhenifer Nascimento Andrade  
 429º Fernanda Santos do Nascimento  
 430º Barbara Leao Borges Alves  
 431º Ana Beatriz de Souza Silva  
 432º Elaine Cristina Dutra Costa  
 433º Kethlen Maria Vasconcelos Ferreira  
 434º Sabrina Santos Duque  
 435º Rayssa Nascimento da Silva  
 436º Carmen Lúcia Rosa  
 437º Veralucia Costa Ferreira  
 438º Dalva da Silva de Souza  
 439º Isabel Cristine Finger Ballardin  
 440º Sandra Margareth Lima  
 441º Beatriz Henriques Pereira

442º Aurenita Dantas Ribeiro  
 443º Maria Nice Lisboa de Freitas  
 444º Eliane Cardozo Ferreira Paes  
 445º Aleksandra Mary Velasco Henriques  
 446º Catia Pereira Cargia  
 447º Luciene Joana Barreto Reis  
 448º Regina dos Santos Mendes Dourado  
 449º Adriany Mariano Cadete de Araújo  
 450º Marilene Almeida de Souza Xavier  
 451º Alzimar Bianca da Silva Sa  
 452º Sandralucia Firmino  
 453º Evandra Pissineli  
 454º Andreia Maria Aparecida  
 455º Darliene Moraes  
 456º Jaira Gomes da Silva  
 457º Rosimara Maria Ventura Rosa  
 458º Jocimara Cardoso da Costa  
 459º Karla de Andrade Oliveira  
 460º Raquel Mairinck de Siqueira  
 461º Roberta Moraes  
 462º Rosimere Rocha  
 463º Paula Santana Miranda  
 464º Messias dos Santos Pereira  
 465º Luzia Boone  
 466º Débora Guimarães da Silva  
 467º Miria Margon Zanetti  
 468º Larissa Silva Correa  
 469º Alyne Dumer Martins  
 470º Mariana Bongiovani Sathler  
 471º Scheila Sacht  
 472º Any Kleia Porto Santos  
 473º Luana Gardi de Avila  
 474º Gessica Bernardo Lima  
 475º Maryanna Leda Barcelos de Oliveira  
 476º Beatriz Silva Alves  
 477º Gessica Ascaciba do Rosario Conceição

#### RECLASSIFICAÇÃO

01º Eliezelia Almeida Bispo Camilo  
 02º Sonia Maria Robers Machado  
 03º Moacyr Guizan Filho  
 04º Andrea Correa Zatta  
 05º Lilian de Oliveira  
 06º Izalmir Loureiro Feregueti Gomes  
 07º Maria do Carmo de Castro Andrade  
 08º Maria Aparecida Pereira dos Santos  
 09º (\*\*\*) Jetron Julio de Souza  
 10º Lilia Gonçalves Costa Barbosa  
 11º Sabrina Costa Las Casas  
 12º Marcos Daniel Soares de Carvalho

**2** – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3** – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.

**3.1** – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

a) Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

**5** – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](https://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

**5.1** – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**6** – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**7** – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

**8** – O candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal 7.534/08, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

**9** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**10** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei Nº 7.534 de 21 de julho de 2008.

**11** – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*\*) fica automaticamente **ELIMINADO**, tendo em vista que **não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função**, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal 7.534 de 21 de julho de 2008.

Vitória, 18 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

#### SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TAF (2º ETAPA) EDITAL Nº 030/2022

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo **Edital nº 030/2022**, faz saber que:

**1.** O Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) dos aprovados estará disponível no endereço eletrônico do Município, <https://selecao.vitoria.es.gov.br> no dia **26/01/2023** a partir das 13h.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



## Portarias

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 004**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003.

Considerando as vivências no período da pandemia que possibilitaram planejamentos dos professores de maneira remota;

Considerando que cada professor tem garantido em Lei Federal 1/3 de sua carga horária para planejamento;

Considerando a necessidade das unidades escolares desenvolverem momentos de planejamento coletivo;

Considerando a impossibilidade de dispensar as crianças/estudantes para que as Unidades Escolares (CMEI ou EMEF) realizem reuniões e/ou planejamentos com todos os profissionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As unidades de ensino (CMEI ou EMEF) poderão solicitar até três (03) dias, com duração de até cinco horas, durante a vigência do calendário escolar para o desenvolvimento de Trabalho Pedagógico Coletivo (TPC) a serem realizadas no turno noturno, podendo ser realizadas na modalidade remota ou presencial.

**§1º.** As datas solicitadas para as TPC não poderão impactar nas previstas como planejamento coletivo/formação continuada já estabelecida na Portaria 02/2023, publicada em 10/01/2023.

**§2º.** Fica o professor dispensado de cumprir a carga horária destinada ao planejamento no seu turno de atuação, sendo essa carga horária correspondente a realizada no turno noturno de forma remota ou presencial.

**§3º.** Para os profissionais que não possuem carga horária destinada para hora-atividade, como é o caso de pedagogos, coordenadores e bibliotecário, fica autorizado que sejam dispensados do cumprimento parcial da carga horária no seu turno de trabalho para que assim possam participar da realização Trabalho Pedagógico Coletivo, no formato remoto ou presencial, no turno noturno.

**Art. 2º.** Caso a Unidade de Ensino programe TPC no turno noturno e o profissional tenha impedimento para participar, deverá justificar sua ausência e realizar o planejamento no seu turno regular de trabalho.

**Art. 3º.** Devem os Diretores das Unidades Escolares, quando da solicitação, a observância dos limites da jornada própria do profissional. Assegurando a compensação da carga horária, preferencialmente, na mesma semana de trabalho ou na semana subsequente.

**Art. 4º.** Os registros das atividades a serem realizadas no formato remoto deverão ser devidamente registrados no RH online.

**Art. 5º.** Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de janeiro de 2023

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 017**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que **tornou sem efeito a instauração do Inquérito Administrativo**, portaria nº 134/2022, quanto ao agente público de matrícula nº 610565, na forma da fundamentação descrita nos autos do processo eletrônico autuado sob o nº 4035899/2022.

**Art. 2º.** Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público, representado(a).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 012**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 5896271/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Alan Vieira Rodrigues, matrícula 576435, cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, pelo período de 2 (dois) anos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 003**

Aprova a Norma de Procedimento do Sistema de Integridade nº 03 (SIM NP 03) – Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade.

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 15.881, de 13 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Implantar a Norma de Procedimento do Sistema de Integridade nº 03 (SIM NP 03) – Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade. Versão 1.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 004**

Aprova a Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno nº 04 (SCI NP 04) – Auditoria Interna.

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 15.881, de 13 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Implantar a Norma de Procedimento do Sistema de Controle interno nº 04 (SCI NP 04) – Auditoria Interna. Versão 2.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município



## Decretos

**DECRETO Nº 21.777**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Coloca à disposição, do Município da Serra, a Professora de Educação Básica - PEB I – Educação Infantil **Fernanda Maria Cordeiro**, matrícula **596513**, a partir do dia 01.02.2023 até 31.12.2024, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 21.785**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Camila Paula Jorge Lelis** para exercer o cargo comissionado de Gerente do Trabalho em Saúde, PC-T, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Cessa os efeitos do Decreto nº 21.656/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

# Lua Cheia na Fonte Grande



**05 de Fevereiro**  
(domingo)



**18h às 20h**



**Evento gratuito,  
sem necessidade  
de agendamento**

Secretaria de  
Meio Ambiente



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo: 10037/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – ID (CIDADES) 2022.077E0300001.02.0003. Validade do Registro: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.

Órgão Gerenciador: CDTIV

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ	
PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA				15.549.061/0001-80	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
01	Computador e periféricos.	DELL	UNID	60	R\$ 9.390,91

Vitória, 23 de janeiro de 2023

Marcus Gregório Serrano

Diretor - Presidente da CDTIV

### EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento de Termo de Contrato, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023. Processo Administrativo nº: 10183/2023 – ID CIDADES: 2023.077E0300001.11.0001 - Contratada: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Objeto: Prestação do serviço de atendimento e remoção de pacientes em ambulância – TIPO D (UTI), para atendimento ao evento "Arena de Verão 2023" na Praia de Camburi – Vitória/ES, no período de 12 a 29/01/2023. Valor global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/01/2023 a 11/03/2023. Data de assinatura: 12/01/2023. Dotação orçamentária: 03.01.23.695.0032.2.0149 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 (Recurso Próprio – CDTIV) - Nota de empenho: 33 -Exercício 2023. Gestor: Humberto Bermond Xavier – Fiscal: Renato Barbosa de Moraes.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo, em atendimento a Lei nº 13.303/2016. Aditivo nº: 06 - Contrato nº: 01/2019 Processo nº: 8804/2018 - Contratada: VELAR TECNOLOGIA LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 (um) ano, bem como conceder reajuste contratual, para continuidade da prestação do serviço de guarda, conservação e arquivamento de documentos da CDTIV. Valor global: R\$ 25.112,35 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0033.2.0151 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 (Recurso Próprio). Nota de Empenho: 13-000 – Exercício: 2023 - Prazo de Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024 - Data da assinatura do termo: 05/01/2023.

**24/01** Barreiros e Chegou o que Faltava

**25/01** Mocidade da Praia e Andaraí

**26/01** São Torquato e Jucutuquara

**30/01** Chega Mais e Boa Vista

**31/01** Império de Fátima e Piedade

**01/02** Imperatriz do Forte e MUG

**02/02** Pega no Samba e Novo Império

**LOCAL** Sambão do Povo

**AGENDA DE ENSAIOS  
TÉCNICOS 2023**

LIESES LIESGE PREFEITURA DE VITÓRIA

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Governo

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**LUCIANO PICOLI GAGNO**  
Secretário de Cultura

**JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**SANDRO DE MENEZES PARRINI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**OTTO GRELLERT FURTADO**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação *em exercício*

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**  
**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**